



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 022, de abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Mari/PB, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.035/2019 de 03 de junho de 2019 e, CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Mari-PB**, no dia 03 de junho de 2025 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater o tema: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 4º - As despesas com a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MARI-PB EM 28 DE ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

LUCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA
Prefeita.